



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 5 DE OUTUBRO 2017.

Aos cinco do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quinze horas e quinze minutos na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Eduardo José Ramos, José Gagno e Heloísio Rodrigues Alves, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Heloísio Rodrigues Alves, José Gagno e Eduardo José Ramos, Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, José Gagno, Jefferson Hand e Rogério Manzoli e Comissão de Finanças e Orçamento, Jefferson Hand, Rogério Manzoli e Manoel de Oliveira Barcelos Júnior. Respectivamente: Presidente, Secretário e Relator. Estava presente ainda, o vereador Diogo Endlich e o Advogado Legislativo Emerson Endlich Araripe Melo. O presidente declarou aberta a reunião dando início a discussão sobre o **Projeto de Resolução número seis de dois mil e dezessete**, autoria da Mesa Diretora que Institui a Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade SCO número quatro de dois mil e dezessete versão três, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos da Câmara e dá outras providências. Após a análise da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final os membros proferiram voto favorável a aprovação do mesmo. O **Projeto de Lei Complementar número seis de dois mil e dezessete, de autoria do Poder executivo que dá nova redação ao §2º do art. 230 da Lei complementar 001/2001, alterado pela Lei complementar Nº 32/2015**. Após a análise das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamentos os membros proferiram voto favorável a aprovação do mesmo. O **Projeto de Lei número vinte de dois mil e dezessete, de autoria do Poder Executivo que regula o funcionamento de oficinas mecânicas e atividades similares**. Após análise das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Obras e Serviços Públicos e de Finanças e Orçamentos os membros proferiram voto favorável a aprovação do mesmo. O **Projeto de Lei número vinte e nove de dois mil e dezessete, de autoria do Poder Executivo que disciplina sobre a construção, manutenção e conservação das calçadas no município de Domingos Martins – ES**. Após a análise das comissões houve pedido de vista do Presidente de Legislação, Justiça e Redação Final, Eduardo José Ramos e solicitou ao Presidente da Câmara Julio Maria Chirst, encaminhar Ofício para a promotora solicitando concessão de uma prorrogação no prazo estabelecido no termo de ajustamento de conduta que versa sobre o mesmo. O **Projeto de Lei número trinta de dois mil e dezessete, Lei de autoria do vereador Diogo Endlich que dispõe sobre os procedimentos para a criação e reconhecimento de reserva Particular do patrimônio Natural - RPPN no âmbito do município de Domingos Martins e dá outras providências**. Após a análise da comissão de Agricultura e Meio Ambiente os membros proferiram voto favorável a aprovação do mesmo. O **Projeto de Lei número trinta e seis de dois mil e dezessete, de autoria do vereador Diogo Endlich que dispõe sobre o recolhimento de veículos, carcaças, chassis e similares abandonados em vias públicas do município de Domingos Martins, e dá outras providências**. Após análise das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Obras e Serviços Públicos e de Finanças e Orçamentos os membros proferiram voto favorável pela aprovação do mesmo, e o Advogado da câmara Emerson Endlich Araripe Melo, opinou pela legalidade dos projetos, todavia, alertou os membros das comissões que o Projeto número trinta e seis de dois mil e sete poderá ser vetado, pois, cria para Secretaria de Obras novas atribuições, fato vedado no artigo quarenta e um, da Lei orgânica. O **Projeto de Lei número trinta e oito de dois mil e dezessete, de autoria da Mesa Diretora que altera a redação do artigo quinto da Lei Municipal número dois mil setecentos e cinquenta e nove de dois mil e dezesseis e os parágrafos primeiro e segundo, e revoga o parágrafo terceiro do artigo quinto da Lei Municipal número dois mil e setecentos e cinquenta e nove de dois mil e dezesseis e o artigo sétimo da Lei Municipal dois mil setecentos e setenta e cinco de dois mil e seis e seus parágrafos**. Após a análise da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os membros proferiram voto favorável a aprovação do mesmo. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às dezesseis horas e cinco minutos, do que para constar, eu Luciene Regina Trarbach Krohling, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Presidente (LJRF) Relator (OSP) Secretário (AMA)

JOSÉ GAGNO

Secretário (LJRF) Secretário (OSP) Presidente (AMA)

HELOISIO RODRIGUES ALVES

Relator (LJRF) Presidente (OSP)

JEFFERSON HAND

Presidente (FO)

ROGÉRIO MANZOLI

Relato (AMA) Secretário (OF)

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR

Relator (FO)

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO

Advogado Legislativo